

3.5
 Estância de São José dos Campos
 Prefeitura
 Caixa Postal 204
 Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
 Boletim do Município
 Nº 101 de 24/11/72 P2

DECRETO Nº 1.532/72
de 24 de outubro de 1972

Oficialização de vias públicas no Jardim das Indústrias do Vale do Paraíba.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Interno nº 25.438 de 25/08/72,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam oficializadas e denominadas as seguintes vias públicas do Jardim das Indústrias Vale do Paraíba:

- Boletim*
- I - RUA DURVALINA SIMÕES - antiga rua 3
 - II - RUA JOÃO RAMOS DE ANDRADE - antiga rua 4
 - III - RUA EGLE CARNEVALLI - no trecho entre a rua 79 e avenida 1; em continuação a rua do mesmo nome.
 - IV - RUA DOS CRAVOS - antiga rua 6
 - V - RUA DOS GIRASSÓIS - antiga rua 7
 - VI - RUA DOS CRISÂNTEMOS - antiga rua 10
 - VII - RUA DAS PALMAS - antiga rua 11
 - VIII - RUA DOS ANTURIOS - antiga rua 12
 - IX - RUA DAS MALVAS - antiga rua 13
 - X - RUA DAS MADRESSILVAS - antiga rua 14
 - XI - RUA DAS ZÍNEAS - antiga rua 15
 - XII - RUA DOS ALECRINS - antiga rua 28
 - XIII - RUA DAS AÇUCENAS - antiga rua 40
 - XIV - RUA DAS QUARESMEIRAS - antiga rua 41
 - XV - RUA DAS CRISANDÁLIAS - antiga rua 42
 - XVI - RUA DOS LILAZES - antiga rua 43
 - XVII - RUA DAS AMBRÓSIAS - antiga rua 44
 - XVIII - RUA DOS JACINTOS - antiga rua 65
 - XIX - RUA DAS ARTIMISIAS - antiga rua 66
 - XX - RUA DAS AMARILISES - antiga rua 67
 - XXI - RUA DAS FELANDRIAS - antiga rua 68
 - XXII - RUA DOS AMORES PERFEITOS - antiga rua 72
 - XXIII - RUA DAS VALERIANAS - antiga rua 75
 - XXIV - RUA DAS ROGÉRIAS - antiga rua 76
 - XXV - RUA DAS LOBÉLIAS - antiga rua 79
 - XXVI - AV. Dr. JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROS JUNIOR, trecho entre rua 4 e rua 40, em continuação à Avenida do mesmo nome.

f 30

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

cont.do Decreto nº 1.532/72


-fls.2-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de outubro de 1972.

~~1003 r 9~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mes de outubro do ano de milnovecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/1pt